



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ sob o nº 05.231.453/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, 5ª Andar, Edf. Alfama – Parque Tecnológico Alfa, Florianópolis/SC representada por seu sócio, **Sérgio de Lima Viola**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 , e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.35174/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 012/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “ *1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnologica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico à Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema*”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2021 até 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores atualmente estabelecidos para a contratação, renunciando a **CONTRATADA** ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601/0003	2002	9900	100	33.90.40





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2021.



Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



JEXPERTS TECNOLOGIA S/A
Sérgio de Lima Viola
Sócio Diretor

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 012/2020- SGA. Processo: 19.09.00854.0005315/2021-25. Parecer Jurídico: 197/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Jexperts Tecnologia S.A., CNPJ nº 05.231.453/0001-42. Objeto contratual: Prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico - Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2021 até 12 de maio de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Nº 039/2020- SGA. Processo: 19.09.00859.0005073/2021-21. Parecer Jurídico: 178/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Rander Tecnologia da Informação Eireli- Me, CNPJ nº 22.589.061/0001-79. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para o desenvolvimento de software integrador entre o sistema IDEA (pertencente ao Ministério Público do Estado da Bahia) e os sistemas de gestão de processos judiciais SAJ e PORTAL E-SAJ (de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia). Objeto do Aditivo: alterar o Apenso I do contrato original, referente às informações técnicas e requisitos de funcionamento, aumentando, consequentemente, o valor global previsto na avença de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), correspondendo a 20% do valor originariamente pactuado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 7626 - Região 9900 - Destinação de Recursos 300 - Natureza de Despesa 44.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 035/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.01655.0007186/2020-38. Dispensa de Licitação nº 020/2021 - DADM. Parecer Jurídico: 213/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e João Braga Dias. Objeto do ajuste: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Casa Nova. Valor mensal (aluguel): R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor global estimado (para 05 anos): R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito na conta bancária da Contratada. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 10 de maio de 2021 até 09 de maio de 2026.

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66, e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 38.894.796/0001-46. Procedimento SEI: 19.09.02327.0011551/2020-97. Parecer Jurídico: 698/2020. Objeto: Formalizar a parceria institucional entre a Fundação Abrinq e o Ministério Público do Estado da Bahia com vistas ao fortalecimento das gestões municipais que aderiram ao PPAC, na efetivação dos direitos da criança e do adolescente por meio da execução do "PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC)", coordenado pela FUNDAÇÃO ABRINQ, mediante articulação, integração e intercâmbio das atividades a serem exercidas pelos Parceiros. Vigência: Início em 11 de maio de 2021, data de assinatura de todos os partícipes, e encerramento em 30 de junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021-SGA. Processo SEI: 19.09.02539.0005139/2021-97 - Dispensa nº 23/2021-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ademilson Dos Santos Sabino, CNPJ nº 30.130.360/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Olindina. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de junho de 2021 e a terminar em 31 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 101/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Daniele Souza Cerqueira, matrícula nº [REDACTED] e Natanael Dias da Silva, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 034/2021 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Olindina.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de maio de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-DADM. Processo SEI: 19.09.00857.0004410/2021-39. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e A tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A, CNPJ nº 35.438.925/0001-01. Objeto: Contratação de 01 (uma) assinatura para o fornecimento/disponibilização diária (de segunda a domingo) de exemplares do Jornal A TARDE, nas versões impressa e digital, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, e a EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, CNPJ sob o nº 05.231.453/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, 5^a Andar, Edf. Alfama – Parque Tecnológico Alfa, Florianópolis/SC representada por seu sócio, Sérgio de Lima Viola, CPF/MF nº 181.843.008-83, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.35174/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2020-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a "1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico à Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema", bem como retificar a redação da cláusula sétima, item 7.1.1.2, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023.

2.2 A previsão constante da cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede o a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: **Maio/2020**;

7.1.1.2 Mês 12: **Abril/2021**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação



Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40101/0021	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajuste de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
Dados: 2022.03.28 17:29 -03'00'

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

SERGIO DE LIMA
VIOLA [REDACTED]
[REDACTED]

JEXPERTS TECNOLOGIA S/A
Sérgio de Lima Viola
Sócio Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 038/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02727.0001480/2022-04 - Dispensa nº 029/2022 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: ministério público do estado da bahia e Empresa Jomasson de Oliveira dos Santos, CNPJ nº 44.457.128/0001-54. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Ibiritáia/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2022 e a terminar em 31 de março de 2023.

PORTRARIA Nº 92/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o expediente nº 19.09.02727.0001480/2022-04, RESOLVE designar os servidores Roberto Luis Benevides Santos, matrícula [REDACTED] e o servidor Givanildo de Amorim Santana, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 038/2022-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Ibiritáia/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de março de 2022

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0002323/2022-37. Parecer Jurídico: 093/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU), mantido pela Instituição de Ensino ABES – Sociedade Baiana de Ensino Superior LTDA, CNPJ nº 32.697.294/0006-53. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 20 de março de 2022.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 012/2020- SGA. Processo: 19.09.00854.0005222/2022-53. Parecer Jurídico: 191/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Jexperts Tecnologia S.A., CNPJ nº 05.231.453/0001-42. Objeto contratual: Prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico - Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023, bem como retificar a redação da cláusula sétima, item 7.1.1. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0002 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 098/2021 – SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0005842/2022-86. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ecoground Tecnologia Eireli, CNPJ nº 15.096.281/0001-03. Objeto do contrato: obra de reforma para impermeabilização da laje e reparos gerais destinados à conservação do terraço do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a Planilha de Preços Unitários (Apenso I) do Contrato nº 098/2021-SGA, com a inclusão de 01 (um) novo item. As alterações realizadas implicam na modificação do valor global atual do Contrato no montante de R\$21.493,11 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos), alterando-o de R\$299.399,31 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para R\$ 320.892,42 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde a uma majoração de 7,18% - Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 7508 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 029/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0005353/2022-97. Pregão Eletrônico nº 132/2020 – SAEB. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, a empresa Screen Saver Informática Ltda, CNPJ nº 01.800.080/0001-22, e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto: prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa. Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 197.643,60 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

PORTRARIA Nº 094/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00854.0005353/2022-97, RESOLVE designar os servidores José Rangel Silva Filho, matrícula [REDACTED], e Marcos Cerqueira Borba, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 029/2022 - SGA, relativo aos serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa..

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de março de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, CNPJ sob o nº 05.231.453/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, 5º Andar, Edif. Alfama – Parque Tecnológico Alfa, Florianópolis/SC representada por seu sócio, Sérgio de Lima Viola, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.35174/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2020-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico à Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101/0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia André Luis Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa	JEXPERTS TECNOLOGIA S/A Sérgio de Lima Viola Sócio Diretor
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Lima Viola** em 15/04/2024, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 16/04/2024, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028277** e o código CRC **E8EFE3CD**.

LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 8.11/2024. Requerimento: Acervo Processual. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº. 27 de 10 de agosto de 2022, para o período de 19/04/2024 a 19/04/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Paulo Gomes Júnior - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCO AURÉLIO RUBICK DA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Anagé. SIGA nº 4249/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 41325.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 22/04/2024 a 22/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Luciano Silva Assis - Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RAFAEL HENRIQUE TARCIAANDREAZZI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4246/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

SUMAYA QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 41326.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 22/04/2024 a 22/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Pedro Costa Safira Andrade - Feira de Santana - 19ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procurador-Geral de Justiça Adjunto para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 97487.1/2024. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, fracionando-se de pendente confirmar, ficando 10 dias para gozo oportuno.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

Retificações:

Na Portaria nº 19/2024, publicada no DJE de 16/04/2024:

onde se lê: "INSTAURAR SINDICÂNCIA para investigação de fatos relativos aos supostos ilícitos funcionais, previstos nos art. 175, I, III, IV, e art. 176, XVI, ambos da Lei Estadual nº 6.667/1994".

leia-se "INSTAURAR SINDICÂNCIA EM FACE DE SERVIDOR de matrícula nº [REDACTED], por indícios de conduta que se amolda, em tese, aos tipos infracionais previstos nos artigos 175, I, III, IV, e art. 176, XVI, ambos da Lei Estadual nº 6.667/1994".

Ratifico integralmente os demais termos referida decisão.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de abril de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 (PE 023/2023 -Tribunal de Justiça de Goiás). Processo SEI: 19.09.00856.0010139/2024-34. Parecer Jurídico: 204/2024. Data da Autorização: 16/04/2024. Fornecedor: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.619.404/0008-14,. Objeto: contratação de empresa para solução integrada de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, treinamento e operação assistida a serem implantados em diversas localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, no valor total de R\$ 1.673.987,82 (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.601.0004 - Programa de Trabalho nº. 3027, elementos de despesa nº 33.90.39, 33.90.40 e 44.90.52.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 012/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0008406/2024-31. Parecer jurídico: 185/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Jexperts Tecnologia S/A, CNPJ nº 05.231.453/0001-42. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico à Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/ OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Welington Silveira Soares, e a EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, CNPJ sob o nº 05.231.453/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, 5^a Andar, Edf. Alfama - Parque Tecnológico Alfa, Florianópolis/SC representada por seu sócio, Sérgio de Lima Viola, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.35174/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2020-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico à Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2023 até 12 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101/0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

JEXPERTS TECNOLOGIA S/A

Sérgio de Lima Viola
Sócio Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Lima Viola** em 05/04/2023, às 12:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/04/2023, às 15:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624073** e o código CRC **69EC422F**.